

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **aquisição de roçadeiras a combustão, óleo lubrificante e equipamentos de proteção individual**, destinados a atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. As roçadeiras a serem adquiridas são equipamentos indispensáveis às atividades de manutenção de áreas operacionais do DEMA, tais como estações de tratamento, reservatórios, elevatórias, faixas de servidão, áreas institucionais e demais locais que demandam serviços periódicos de roçada e limpeza.

1.3. A aquisição visa assegurar maior eficiência operacional, redução de riscos aos servidores, otimização do tempo de execução das atividades, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

A aquisição das roçadeiras a combustão justifica-se pela necessidade de manutenção contínua das áreas operacionais do DEMA, tais como estações de tratamento, reservatórios, elevatórias, faixas de servidão, áreas institucionais e demais locais que demandam serviços periódicos de roçada e limpeza.

A utilização de equipamentos adequados, robustos e de padrão profissional contribui diretamente para a eficiência dos serviços, redução de riscos aos servidores, otimização do tempo de execução das atividades e preservação do patrimônio público.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência e a segurança dos trabalhos, podendo ocasionar atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento de custos de manutenção, desgaste de áreas não

conservadas, além de risco à integridade física dos servidores.

Além disso, observa-se que parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se em estado de desgaste avançado, resultado do uso intensivo e prolongado, tornando-se necessária a reposição para assegurar condições adequadas de trabalho, eficiência operacional e conformidade com as normas de segurança do trabalho.

A padronização e modernização dos equipamentos também contribuem para:

- **Redução de tempo de execução** dos serviços;
- **Aumento da produtividade** das equipes;
- **Prevenção de acidentes**, ao disponibilizar equipamentos adequados e em bom estado de conservação;
- **Garantia da continuidade dos serviços essenciais**, especialmente aqueles de manutenção de áreas operacionais, diretamente ligados ao interesse público e à saúde coletiva.

Dessa forma, a aquisição das roçadeiras não representa apenas uma despesa, mas sim um **investimento estratégico**, assegurando condições de trabalho dignas, eficiência administrativa, redução de riscos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população de Caldas Novas, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

2.3.1. Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT PROTEÇÃO ROÇADOR CAPACETE + VISEIRA + ABAFAJOR	uni	10
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, RECOMENDADO PELO FABRICANTE	uni	10
3	ROÇADEIRA, Potência mínima do motor de 1,7 HP, adequada para poda de arbustos, capim alto e pequenas árvores; Cilindrada mínima de 35 cc, assegurando desempenho e eficiência operacional; Capacidade mínima do tanque de combustível de 750mL, lâmina e fio de nylon para roçada.	uni	10

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Considerando que a presente contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 434/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a natureza comum do objeto, sua ampla disponibilidade no mercado, a padronização das soluções existentes e a baixa complexidade da contratação, não havendo prejuízo à adequada definição do objeto ou à análise da viabilidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Requisitos de capacitação

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de Constituição da empresa;

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.

5.3. Requisitos legais

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.4. Requisitos adicionais

5.4.1. A empresa contratada deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no município de Caldas Novas/GO ou em um raio máximo de 50 km, para atendimento de garantia e manutenção dos equipamentos.

5.4.2. A comprovação será feita mediante apresentação de:

- a) Declaração do fabricante indicando a assistência técnica autorizada;
- b) Contrato de prestação de serviços entre fabricante e assistência técnica; ou
- c) Declaração da própria empresa fornecedora se responsabilizando pela assistência técnica local.

5.5. Obrigações da Contratante

5.5.1. O DEMAЕ, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.6. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer as roçadeiras conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DEMAЕ, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.7. Teste de aceitação e vistoria técnica – Roçadeira a combustão

5.7.1. Objetivo

O presente Teste de Aceitação tem por objetivo verificar e comprovar que a roçadeira a combustão fornecida apresenta robustez estrutural, desempenho mecânico, confiabilidade operacional e durabilidade compatíveis com frentes de serviço urbano pesado, caracterizadas por uso contínuo, vegetação densa, contato com detritos urbanos e jornada diária prolongada, assegurando que o equipamento atenda plenamente às necessidades operacionais do órgão.

5.7.2. Condições Gerais

- a) O teste será realizado antes do recebimento definitivo do equipamento.
- b) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior.
- c) A operação será realizada por servidor ou operador designado pela Administração.

d) O combustível e os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários à execução do teste serão fornecidos pela Administração.

e) O teste será acompanhado por fiscal designado, responsável pelo registro e avaliação dos resultados.

5.7.3. Etapas do Teste de Aceitação

5.7.3.1. Inspeção Visual e Estrutural Inicial (Etapa Eliminatória)

Será realizada inspeção detalhada do equipamento, verificando-se:

- Integridade da haste, carenagens, eixo de transmissão rígido e componentes estruturais;
- Fixação adequada do guidão, comandos, empunhaduras e sistema de sustentação;
- Ausência de folgas excessivas, trincas, empenamentos, vazamentos ou defeitos aparentes;
- Presença e correto funcionamento das proteções da ferramenta de corte.

A constatação de qualquer não conformidade nesta etapa implicará reprovação immediata do equipamento.

5.7.3.2. Teste de Partida e Estabilidade Operacional

O equipamento deverá:

- Realizar, no mínimo, 03 (três) partidas a frio consecutivas;
- Manter funcionamento contínuo em marcha lenta por 10 (dez) minutos, sem apagamentos ou oscilações;
- Responder adequadamente às acelerações progressivas e plenas, sem engasgos, falhas ou ruídos anormais.

5.7.3.3. Teste de Operação Contínua – Uso Urbano Pesado

A roçadeira deverá operar por mínimo de 06 (seis) horas contínuas, em condições reais de serviço urbano pesado, assim distribuídas:

- 03 (três) horas utilizando fio de nylon, em áreas com obstáculos urbanos, tais como calçadas, meios-fios, postes e mobiliário urbano;

- 03 (três) horas utilizando lâmina metálica, em áreas de capim alto, vegetação densa e terrenos irregulares.

Durante a operação deverão ser avaliados:

- Manutenção da potência sob esforço contínuo;
- Estabilidade do motor e do conjunto mecânico;
- Comportamento térmico do motor, sem superaquecimento anormal;
- Níveis de vibração compatíveis com uso prolongado;
- Inexistência de ruídos metálicos anormais, travamentos, quebras, vazamentos ou desligamentos involuntários;
- Manutenção da fixação de parafusos, guidão e componentes.

A ocorrência de qualquer falha grave implicará reprovação do equipamento.

5.7.3.4. Teste de Resistência do Conjunto Mecânico e de Corte

Após o período de operação contínua, será realizada nova inspeção para verificação de:

- Integridade do eixo de transmissão, embreagem e rolamentos;
- Condições do conjunto de corte, incluindo flange, fixadores, protetor e sistema de transmissão;
- Inexistência de empenamentos, folgas excessivas, desgaste prematuro ou danos estruturais.

5.7.3.5. Inspeção Final Pós-Teste

Concluídas todas as etapas, o equipamento deverá apresentar-se em perfeitas condições de uso, apto para operação imediata, sem necessidade de reparos, ajustes ou substituição de componentes.

5.7.4. Critérios de Aprovação

O equipamento será considerado APROVADO somente se:

- Cumprir integralmente todas as etapas deste Teste de Aceitação;
- Demonstrar desempenho contínuo e estável durante toda a operação;
- Não apresentar falhas mecânicas, estruturais ou funcionais;

- Comprovar compatibilidade com frentes de serviço urbano pesado.

5.7.5. Rejeição e Substituição

O equipamento que não atender aos critérios estabelecidos neste Teste de Aceitação será rejeitado, devendo ser substituído integralmente pela contratada, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, não sendo admitido reparo, ajuste ou substituição parcial como condição para aceitação inicial.

5.7.6. Registro e Formalização

O Teste de Aceitação será formalizado por meio de Relatório de Vistoria e Aceitação Técnica, contendo descrição das etapas, condições de teste, tempo de operação, ocorrências e conclusão, o qual deverá ser assinado pelo fiscal responsável e integrará o processo administrativo como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

5.7.7. Disposições Finais

Este Teste de Aceitação possui caráter eliminatório e integra o Termo de Referência para todos os fins, destinando-se a resguardar o interesse público e garantir a aquisição de equipamento compatível com a rotina operacional do órgão.

5.8. Das Sanções Administrativas

5.9.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9. Da Proteção de Dados Pessoais

5.10.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2018.

5.10. Sistema de Registro de Preços

5.11.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

5.11. Critérios de Sustentabilidade

a) A contratada deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

b) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

b.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

b.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. As roçadeiras serão solicitadas através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa selecionada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1. O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitida pelo Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega

do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do DEMAЕ, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário mediante contato pelo e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com as necessidades do DEMAЕ, em sua totalidade em uma única entrega, formalizada pelo envio eletrônico da Nota de Empenho e Autorização de Entrega.

6.4.2. A Contratada deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações, sem a cobrança de custos adicionais.

6.4.3. No recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pelo DEMAЕ, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6.4.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

6.4.5. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.4.6. Caberá à Contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.4.7. Buscando a sustentabilidade na aquisição, não é apropriado ignorar o ciclo de

vida do objeto.

6.4.8. Desta forma, é necessário analisar a possível melhor solução mencionada no item anterior, conforme Guia de Contratações Sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União em setembro de 2023:

"Assim, para que seja possível definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final."

6.4.9. Nesse sentido, no que tange à produção busca-se materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos etc., e modo de produção sem utilização de trabalho escravo e infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

6.4.10. Já no que tange à distribuição, prioriza-se por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transportes mais eficiente. Da mesma forma o uso de produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, remanufatura etc., de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- b) A presente contratação de roçadeiras tem por objetivo garantir condições adequadas de trabalho aos servidores do DEMA, assegurando a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades operacionais desenvolvidas.
- c) Conforme orienta o Manual de Compras Baseadas na Relação Custo-Benefício (MGI, 2025) e os artigos 6º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve considerar, no planejamento da contratação, não apenas o preço de aquisição, mas todo o **ciclo de vida do objeto**. Dessa forma, é necessário avaliar custos de operação, manutenção, reposição e descarte, garantindo a proposta mais vantajosa em termos de economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- d) Para assegurar a adequada comparação entre fornecedores e a verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, justifica-se a exigência de **catálogos técnicos atualizados**. Esses documentos permitem análise detalhada de especificações, desempenho e compatibilidade, evitando contratações de itens de baixa qualidade que comprometam a produtividade e gerem custos indiretos adicionais.
- e) Igualmente, justifica-se a possibilidade de solicitação de **amostras físicas** e a realização de **Teste de Aceitação e Vistoria Técnica**, caso a Administração entenda necessário, como medida de segurança para avaliação prática de ergonomia, resistência, durabilidade e adequação técnica. Esse procedimento está alinhado às práticas de **Análise de Custo do Ciclo de Vida (ACCV)**, garantindo a aferição de aspectos que impactam diretamente na vida útil do bem e na economicidade da contratação.
- f) Assim, a exigência de catálogos, a disponibilização de amostras e a realização de Teste de Aceitação não configuram restrições à competitividade, mas sim instrumentos de transparência, de mitigação de riscos e de garantia da vantajosidade da contratação, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e assegurando maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços pelo DEMA.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$45.776,07 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	KIT PROTEÇÃO ROÇADOR CAPACETE + VISEIRA + ABAFADOR	uni	10	R\$156,47	R\$1.564,65
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, RECOMENDADO PELO FABRICANTE	uni	10	R\$30,10	R\$301,00
3	ROÇADEIRA, Potência mínima do motor de 1,7 HP, adequada para poda de arbustos, capim alto e pequenas árvores; Cilindrada mínima de 35 cc, assegurando desempenho e eficiência operacional; Capacidade mínima do tanque de combustível de 750mL, lâmina e fio de nylon para roçada.	uni	10	R\$4.391,04	R\$43.910,43
TOTAL:					R\$45.776,07

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária nas fichas, dotações:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8068.449052- (40) (fonte 144)
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Ficha 20260481
	05.0521.17.512.7016.8068.339030-(01) (fonte 144)
	MATERIAL DE CONSUMO
	Ficha 20260475

	<p>05.0521.17.512.7016.8068.339030-(28) (fonte 144)</p> <p>MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Ficha 20260475</p>
--	--

Caldas Novas, 20 de janeiro de 2026.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

Agente Administrativo- Departamento de Compras